

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

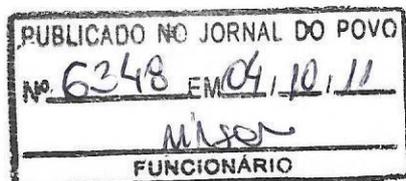
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1316/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma da Lei Municipal nº 1770/2010, de  
15/12/2010,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

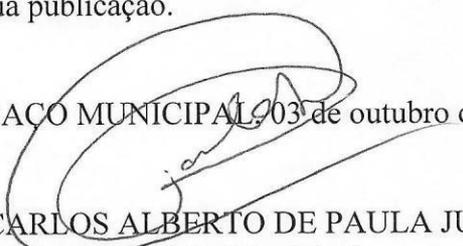
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.001.04.122.0009.2013	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
089 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.001.04.122.0009.2013	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
080 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal